

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ – CMAS

Número da Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: Lei nº 1.587 de 20 de Dezembro de 1995, alterada através da Lei nº. 2.272 de 03 de Fevereiro de 2005, constituindo-se em unidade orçamentária.	
Número da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social: Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, alterada através da Lei nº. 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005.	
Nome do atual Presidente: Lucidalva Barreto dos Santos.	Mandato do Presidente: 10 de janeiro de 2014 a 14 de junho de 2015
Composição do Conselho de Assistência Social: Número de representantes <u>governamentais</u> : 06 titulares – 06 suplentes = 12 pessoas; Número de representantes da <u>sociedade civil</u> : 06 titulares – 06 suplentes = 12 pessoas.	Decreto de nomeação: 14 de junho de 2013
Endereço: Rua Calixto Martins de Melo, nº. 230 – Centro. CEP: 38.610-000 Telefone (0xx38)3677- 4986 Fax (0xx38) 3677-4957	E-mail: social@prefeituraunai.mg.gov.br

SOBRE O CMAS

Como parte imprescindível do projeto de construção da Política Municipal de Assistência Social cabe ressaltar o bom desenvolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social que ao longo de sua história, desde 1995, vem demonstrando seu caráter deliberativo, conquistando credibilidade junto ao poder público a sociedade civil.

Sua trajetória reflete ainda, conselheiros que entendem a função e importância do CMAS na sua perspectiva constitucional e também como forma de concretizar a Lei Orgânica da Assistência Social e principalmente implantar o Sistema Único de Assistência Social.

É um órgão permanente e deliberativo que integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, que tem sua composição, organização e competência fixada em lei, e que principalmente propicia a participação da sociedade na administração e controle da Política Pública de Assistência Social.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social estão embasados pela Lei 8.742 de 07.12.93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e constituem-se como instância local de formulação de estratégias e de controle da execução da política de assistência social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. No município de Unaí o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foi criado pela Lei nº 1586 de 20.12.95 e modificado pela Lei nº 2271 de 03.02.05.

Competências do Conselho Municipal de Assistência Social

- Atuar na formulação e controle da execução da Política de Assistência Social;
- Deliberar sobre o planejamento local de assistência social resultando no Plano Plurianual de Assistência Social - PPAS;
- Fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (onde estão alocados os recursos);
- Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços prestados na área de assistência social;
- Examinar propostas e denúncias sobre a área de assistência social;
- Somar-se ao Poder Executivo na consecução da política de descentralização da assistência social;
- Atuar na política de assistência social e não na política partidária;
- Acompanhar e avaliar os serviços prestados, a nível local, na área da assistência social;
- Fiscalizar os órgãos públicos e privados componentes do sistema municipal de assistência social (rede de prestação de serviço);
- Efetivar deferimentos e indeferimentos de inscrições de entidades de assistência social da sociedade civil e poder público junto ao CMAS-Unaí-MG (levando em consideração pareceres técnicos, visitas, pareceres de comissão e a Resolução 124 de 17 de Novembro de 2006, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG).

Organização e Estrutura

O CMAS compõe-se por representantes da administração pública, dos prestadores de serviços, dos profissionais da área e dos usuários. Vale ressaltar que a participação dos usuários, dos prestadores de serviços e profissionais da área é paritária (50%) em relação ao segmento governamental, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07.12.93).

O CMAS – Unaí é composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, que se reúnem ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

No município de Unaí o CMAS conta com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos Ligados à Política de Assistência Social, que organiza ainda outros conselhos afins. Sendo eles: Conselho Municipal da Assistência Social de Unaí-MG – CMAS-Unaí-MG, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG – CMDCA - Unaí-MG, Conselho Municipal do Idoso - CMI, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED, Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, Conselho Municipal de Gestão do Centro Público de Promoção do Trabalho – Conselho Municipal de Gestão do CPPT, Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social e Gestor do Fundo – CMHIS/GF, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Para assessorar, acompanhar e realizar questões administrativa dos Conselhos Municipais supra mencionados a SEMDESC conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos ligados à Política de Assistência Social de Unaí-MG, disponibilizando sala para os serviços administrativos, uma sala de reuniões e duas funcionárias, sendo uma chefe de divisão dos conselhos e uma assessora de gabinete.